

ATIVIDADES DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO CURSO DE GEOGRAFIA

1. Concepção

Conforme a Resolução CNE/CP 2 de 19/02/2002, os cursos de licenciatura deverão apresentar a seguinte carga horária de estágio supervisionado: 400 (quatrocentas) horas-relógio de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso, sendo que os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária até o máximo de 200 (duzentas) horas-relógio.

Para atender as exigências da resolução, optou-se pela organização de uma grade curricular que estivesse adequada ao momento em que o aluno deveria desenvolver o estágio dentro de um curso de 3 anos de duração. Atendendo a essa condição e também à necessidade estabelecida nas competências para os diferentes níveis em que poderiam se empenhar os alunos, optou-se pela organização de dois estágios de 240 horas-aula cada um, a serem desenvolvidos integralmente nas escolas, nos últimos 50 dias úteis do 2º e do 3º ano do curso, respectivamente, no Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme discriminado abaixo:

2. Objetivos do estágio

- 1. Oferecer ao futuro licenciado em geografia um conhecimento do real em situação de trabalho, ou seja, das escolas dos sistemas de ensino.**
- 2. Permitir a constatação das competências exigidas para a prática profissional dos formandos, especialmente das atividades de regência.**
- 3. Permitir o envolvimento do futuro profissional, por um tempo relativamente longo, que permita o conhecimento do ambiente escolar e da comunidade que faz parte.**
- 4. Desenvolver na escola o comprometimento com os valores inspiradores da sociedade democrática.**
- 5. Desenvolver as competências referentes à compreensão do papel social da escola.**

6. Desenvolver as competências relativas ao domínio dos conteúdos a serem socializados em seus diversos e articulações interdisciplinares.
7. Permitir a articulação da relação teoria-prática, dentro do campo de atuação do professor de Geografia, para a Educação Básica.
8. Observar a prática de ensino de outros professores de geografia.
9. Permitir a observação dos diferentes comportamentos das séries quanto à psicologia do desenvolvimento.
10. Identificar as diferentes linguagens necessárias para o desenvolvimento dos conteúdos, segundo as diversas séries do ensino fundamental e médio.
11. Realizar a simetria invertida das metodologias e práticas de ensino específicas dos diversos conteúdos e para as diversas séries.
12. Conhecer a rotina e os diversos procedimentos dos estabelecimentos de ensino.
13. Realizar a construção dos conhecimentos nos diferentes ambientes escolares e nos diversos níveis.
14. Garantir a convivência em grupos interdisciplinares.
15. Permitir o conhecimento dos diversos ambientes e níveis educacionais e aplicar as diversas possibilidades, técnicas e estratégias de avaliação da aprendizagem.
16. Desenvolver projetos educativos no âmbito dos temas transversais.
17. Proporcionar o ambiente necessário para elaboração do Relatório Final do Estágio.

3. Metodologia do Estágio

As atividades devem ser desenvolvidas em unidades escolares, ao final do segundo e terceiro ano do curso, para que o aluno assuma, sob supervisão, especialmente, o papel de professor. O Estágio Curricular Supervisionado constitui-se também no espaço curricular destinado a vivência de outras atividades desenvolvidas, no ano letivo no ambiente escolar, tais como: matrícula, elaboração do projeto pedagógico, organização das turmas, controle da documentação do ensino e desenvolvimento de projetos sobre temas transversais da educação.

A Resolução CNE/CP 2, de 19 de Fevereiro de 2002, concede aos alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica, a possibilidade de redução da carga horária do estágio supervisionado até o máximo de 200 horas.

O desenvolvimento das atividades de estágio supervisionado deverá ser cumprido, preferencialmente, no turno da noite e nas escolas localizadas no município de Curitiba. Excepcionalmente, com parecer do colegiado do curso, o estágio poderá ocorrer em outro turno ou em outros municípios da Região Metropolitana.

Outro aspecto a ser considerado, levando-se em conta o princípio da imersão, ao qual os alunos do curso estarão submetidos no estágio, é que a contagem de horas para o cumprimento do estágio extrapola as horas de aula dos alunos da escola conveniada. A vivência de todas as atividades desenvolvidas pela escola exige dedicação maior dos estagiários, bem como transcende o velho modelo da observação pura e simples da regência de classe pelo supervisor de estágio.

Para iniciar as atividades do estágio curricular supervisionado, no Ensino Fundamental e Médio, o aluno deverá ter cumprido integralmente as disciplinas da grade curricular previstas, respectivamente, para o 1º ano e 2º ano. Somente o colegiado do Curso, após análise do requerimento, poderá autorizar o cumprimento de outro componente curricular concomitante ao estágio. Porém as horas utilizadas para frequência às disciplinas deverão ser repostas aos estágios em outros horários.

Para a realização do estágio deverá ocorrer a formalização de convênio entre a IES e a escola em que se desenvolverá o estágio. No convênio a IES deverá prever cursos para os professores supervisores de estágios das escolas conveniadas.

Após a seleção dos alunos para as escolas diversas escolas conveniadas, os alunos deverão ser encaminhados para o estágio, levado uma carta de apresentação e uma ficha de acompanhamento de estágio, que deverão ser apresentadas à direção da escola, ou à supervisão escolar. Em anexo, em condição de ser destacada, deverá seguir a declaração de aceitação do estagiário na escola, que deverá ser assinada pelo diretor, ou supervisor do estabelecimento de ensino conveniado. Na declaração de aceitação deverá ser indicado o professor supervisor de estágio na escola.

Para que o aluno inicie efetivamente o estágio, deverá ser obrigatoriamente contratada uma apólice de seguro de vida e acidentes pessoais para os alunos estagiários, na qual deverá ser incluído o professor supervisor de estágios do curso.

Após os procedimentos anteriores deverá ser elaborado o Termo de Desempenho de Estágio, assinado pelo coordenador do curso, pelo estagiário, pelo professor supervisor de estágios do curso e pelo professor supervisor do estágio na escola. No Termo de Desempenho de Estágio deverá constar o número da apólice de seguro do estagiário, as etapas do projeto, data de entrega do Relatório Final de Estágio e cláusulas consideradas pertinentes no convênio entre a IES e a escola.

O professor supervisor de estágio do curso deverá elaborar Ficha de Acompanhamento de Estágio(FAE), para ser controlada pelo professor supervisor do estágio na escola conveniada, e Ficha de Controle de Estágio(FCE), para avaliação de aspectos quantitativos e qualitativos do aluno no desempenho do estágio.

Ao término do estágio curricular supervisionado o aluno deverá fazer a entrega do Relatório Final de Estágio, que deverá ser juntada à Ficha de Controle de Estágio e a Ficha de Acompanhamento de Estágio. O Relatório Final deverá ser apresentado obrigatoriamente pelo estagiário durante a Semana Pedagógica, programada para o final de cada ano letivo, para a disciplina de Práticas de Ensino.

Para a elaboração do Relatório final de Estágio o aluno poderá contar com o auxílio do professor supervisor de estágio do curso ou do professor da disciplina de Práticas de Ensino de Apoio ao Estágio Supervisionado.

O Relatório Final de Estágio deverá ser entregue em 3 vias, com antecedência de uma semana da Semana Pedagógica prevista para o final do ano letivo. As cópias deverão ser encaminhadas para a banca de professores avaliadores do estágio.

Após a apresentação e avaliação dos alunos as cópias definitivas dos Relatórios Finais de Estágios deverão ser entregues na coordenação do curso, no prazo de 5 dias úteis, em duas vias encadernadas.

Na ata de avaliação, a banca de professores poderá indicar ajustes no Relatório Final de Estágio do aluno. Após as retificações do Relatório o aluno deverá fazer a entrega da versão definitiva, deverá ser entregue no prazo máximo de 10 dias úteis, em 2 vias encadernadas. Os Relatórios Finais de Estágios de Alunos deverão compor o acervo da Biblioteca Pedagógica do Curso.

4. Avaliação do Estágio

A avaliação do estágio deverá ocorrer por uma banca composta por três professores, sendo o supervisor de estágio do curso, um professor do curso indicado pelo aluno e outro professor indicado pela coordenação do curso.

O professor supervisor deverá elaborar ata, considerando o desenvolvimento do estágio pelo aluno, sua frequência à disciplina de Práticas de Ensino de Apoio ao Estágio Supervisionado, relatório do supervisor de estágio da escola conveniada, bem como o relatório final de estágio e a apresentação durante a Semana Pedagógica.

Na avaliação do estágio, 50% da nota total são resultantes da média das notas de 0 a 10, atribuídas pelo Supervisor de Estágio do Curso e pelo Supervisor de Estágio da Escola Conveniada. Os outros 50% são resultantes da média das notas de 0 a 10, atribuídas pela banca de professores que analisam o relatório final de estágio e a apresentação do relatório final. Ao término das duas etapas somam-se as médias e divide-se por dois, resultando a média final de estágio. Para obter a aprovação no Estágio Curricular Supervisionado o aluno deverá obter no mínimo a nota 7,0.